

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 125 / 2017

Aplica advertência à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora efetiva Joice Valesca Ângeli de Andrade, por meio da Portaria nº 103, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

I – Aplicar pena de Advertência à servidora efetiva Joice Valesca Ângeli de Andrade, pelo cometimento de infração prevista no Inciso I, do Art. 113 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Naviraí), nos termos da previsão contida no Art. 123 do mesmo Estatuto.

II- Comunique-se à Servidora a penalidade imposta por esta Portaria, anotando-se em sua ficha funcional.

III- Publique-se o presente ato, afixando-se no lugar de costume.

IV- Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador: 77F44642

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/05/2017.
Edição 1858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>